



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA**

Rua São Luis, nº 77 – Fone: (0xx51) 3320.2100 – 90620-170 – Porto Alegre (RS) – [www.CREA-RS.org.br](http://www.CREA-RS.org.br)



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA**  
Rua São Luis, nº 77 – Fone: (0xx51) 3320.2100 – 90620-170 – Porto Alegre (RS) – [www.CREA-RS.org.br](http://www.CREA-RS.org.br)

## **REGIMENTO ELEITORAL – 16º CEP/RS**

1. Para a coordenação das eleições, será eleita uma Comissão Eleitoral, composta por Coordenador, Secretário e Relator, que não poderão concorrer para Delegados Estaduais neste processo.
2. Ao Coordenador compete:
  - a) Coordenar e dirigir o processo eleitoral.
  - b) Submeter à discussão e consenso qualquer dúvida surgida quanto ao encaminhamento do processo.
  - c) Apurar e proclamar os resultados.
3. Ao Secretário compete:
  - a) Organizar o processo eleitoral, com chamamento dos eleitores.
  - b) Conferir as fichas de inscrições dos candidatos para verificação dos dados e definição de quais as modalidades com e sem mandato.
  - c) Auxiliar o Relator na redação final das atas.
  - d) Recolher a assinatura dos integrantes da Comissão Eleitoral na Ata Final.
4. Ao Relator compete:
  - a) Fazer a Ata dos trabalhos.
  - b) Auxiliar o trabalho desenvolvido pelo Secretário.
5. No Congresso Estadual serão eleitos, por maioria simples, o número de delegados definidos pelo Confea, através de Decisão Plenária específica, conforme previsto no Regimento Interno do 16º CEP/RS. Para votação poderá ser utilizado o voto eletrônico, conforme tecnologia disponível.
6. Os eleitos participarão do 12º CNP, que se realizará nos dias 10 e 11 de outubro, em Vitória (ES).
7. Participam das eleições dos Delegados Estaduais, com direito a concorrer e ao voto, os delegados eleitos nos Congressos Distritais presentes, com exceção dos integrantes da Comissão Eleitoral, que tenham entregue a ficha de inscrição até o horário determinado pela Comissão Organizadora. Todos os profissionais Delegados Distritais e os Institucionais votam em até dois candidatos, um 'com' e um 'sem' mandato. Os delegados eleitos deverão ter quitada a anuidade do CREA-RS 2025 ou ter acordado seu parcelamento. Não atendendo a esta condição, a vaga será destinada ao candidato subsequente.
8. Considerar-se-ão eleitos como Delegados Estaduais, os profissionais com maior número de votos no critério "com mandato" em 2025 e "sem mandato" em proporção a ser definida pelo Confea.
9. No caso de empate, o critério para escolha do vencedor será o de maior tempo de registro no CREA-RS.
10. O registro dos eleitos deverá constar na Ata Final, assinada pela Comissão Eleitoral, e entregue junto às Propostas aprovadas à Comissão Organizadora Regional do 16º CEP.

Eng. Civ. Hilário Pires,  
Membro / Coordenador.

Eng. Mec. Carlos Silveira,



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA**  
Rua São Luis, nº 77 – Fone: (0xx51) 3320.2100 – 90620-170 – Porto Alegre (RS) – [www.CREA-RS.org.br](http://www.CREA-RS.org.br)

Membro.

Eng. Quím. e Seg. Trab. Marino Greco,  
Membro.

Eng. Seg. Trab. Luiz Henrique Rebouças dos Anjos,  
Membro.

Eng. Civ. Cláudia Diehl,  
Membro.

Eng. Quím. Gustavo Reisdorfer,  
Membro.

Eng. Civ. Alex Gobatto,  
Membro.

Eng. Sanit. e Seg. Trab. Gabriel König,  
Membro.

Eng. Agríc. Annelize Altmann,  
Membro.

***Formação do GT estabelecida nas Decisões Diretoria D/RS-32/2025 e Plenária n. PL/RS-54/2025.***